

## LEI MUNICIPAL Nº 5.526/01

**Autoriza repasse financeiro ao Hospital de Caridade de Carazinho, abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 43.256,00, e dá outras providências.**

IRON LOURO BALDO  
ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL  
DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse financeiro ao Hospital de Caridade de Carazinho, mediante convênio, do valor de R\$ 43.256,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais), para atender a contrapartida do Convênio nº 191/99, relativo a repasse do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos de Emenda Orçamentária da União, cuja aplicação deverá ser feita de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, limitada a execução do objeto até 02/09/01 e a prestação de contas ao Município até 02/10/01.

**Art. 2º** - Para a contabilização da despesa criada pelo artigo anterior, é autorizada a abertura de um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício com a seguinte classificação:

09 - SECR. MUNICIPAL DA SAÚDE  
902 - Fundo Municipal da Saúde  
0902.13754281.XXX - Aux. Financ. ao HCC-Contrapartica Conv. 191/99  
43320000 - Contribuições para Despesas de Capital..... R\$ 43.256,00

**Art. 3º** - Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

09 - SECR. MUNICIPAL DA SAÚDE  
902 - Fundo Municipal da Saúde  
0902.13754282.215 - Manut. da Assistência Emergencial e Hospitalar  
769-2/31320200 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 43.256,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 05 DE JUNHO DE 2001.

**IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal:

ROBERTO ALBINO SEHN  
Secretário Municipal da  
Administração  
ATR/IMD